

Cuiabá, 09 de Agosto de 2016.

Ao

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

A/C: Sr. Pregoeiro.

Pedido de Esclarecimento – Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 02/2016

1) “Do Edital

5. Do Envio da Proposta (...)

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.”(grifo nosso)

Pergunta-se: Conforme estabelecido pela Lei 8.666/93, o prazo para eficácia de proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo assim qual será o prazo a ser levado em consideração?

2) “Termo de Referência

5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.1. Os serviços deverão ser executados no IFMT/ALF com base nos parâmetros mínimos a seguir:

(...)

WC com insalubridade

(...) (grifo nosso).“

Pergunta-se: Qual seria o grau de insalubridade para o serviço? O valor da insalubridade deverá ser pago sobre o salário mínimo ou salário base?

3) Trata-se o objeto de serviços de limpeza e asseio e conservação, com carga horária de 44 horas (quarenta e quatro) semanais, com área total de 1.194,33 m².

Pergunta-se: Qual a quantidade de funcionários que deverão ser disponibilizados para o serviço?

Requeremos que seja respondido em tempo hábil, conforme previsto em lei.

Diante do exposto, requer o esclarecimento.

Atenciosamente.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX